



## Normas e procedimentos a respeitar no recinto da escola

### Alunos /Pais e Encarregados de Educação

Ano letivo 2020/2021

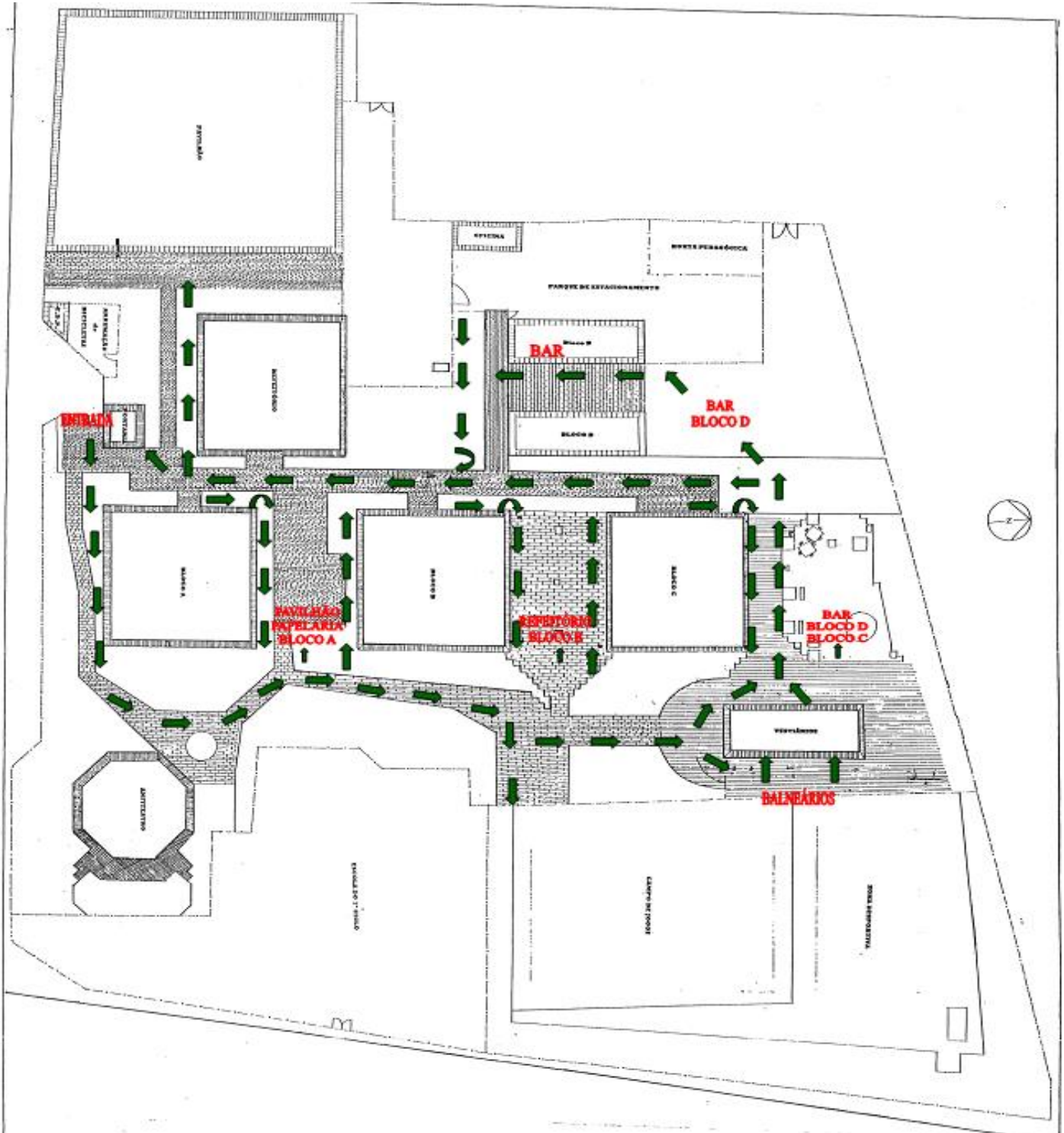
Atendendo ao contexto excecional que se vive e dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão do novo coronavírus emanam-se algumas orientações relativas ao funcionamento da escola, regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico.

1. Uso obrigatório de máscara em todo o recinto escolar. Cada aluno receberá um Kit com 3 máscaras laváveis no início de cada período lectivo - para o 1º dia de aulas, o aluno deverá ser portador de uma máscara, sendo-lhe posteriormente atribuído o Kit;  
**(Atenção: em caso algum será permitida a entrada na escola sem máscara)**
2. Ao entrar na escola, desinfetar as mãos com SABA - Solução alcoólica; o mesmo procedimento terá de ser adotado à entrada de cada sala de aula;
3. Respeitar o percurso previamente delineado para os alunos, assim como, atender e respeitar a informação afixada em diferentes locais da escola, nomeadamente, entrada das salas de aula, casas de banho, bar, refeitório,...
4. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
5. Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar e deitá-los num caixote de lixo depois de utilizados;
6. Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
7. Evitar tocar nos olhos, nariz e na boca;
8. Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc;
9. Não é permitida a partilha de materiais;
10. Respeitar o distanciamento social: 1,5 metros no espaço exterior e 2 metros nos espaços interiores comuns;
11. Na entrada e saída dos Blocos de Aula devem ser respeitadas as distâncias de segurança, e estas devem ser realizadas de uma forma ordeira, aguardando pela indicação da Assistente Operacional ou do Professor;
12. Respeitar os circuitos definidos e devidamente identificados para aceder aos diferentes espaços e circular sempre pela direita;
13. Os Encarregados de Educação devem privilegiar a via digital ou telefónica no contacto com a Escola, nomeadamente, Diretores de Turma, Direção, Serviços Administrativos, ASE, SPO... A deslocação à Escola, para qualquer atendimento só deverá ser feita com a respectiva marcação/agendamento;
14. Em caso de sintomas sugestivos de COVID-19 não devem deslocar-se à escola, devem contactar o SNS24 (808242424) ou outras linhas telefónicas criadas para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas;
15. Os alunos devem optar por trazer lanche de casa, atendendo aos constrangimentos no funcionamento do bar;
16. No bar e na papelaria deve ser respeitada a distância ao balcão de atendimento, devidamente sinalizada no chão e apenas será atendida uma pessoa de cada vez. A capacidade máxima será de duas pessoas, no atendimento;
17. O refeitório irá funcionar com 50% da sua lotação, sendo que os alunos deverão respeitar a distância de segurança quando aguardam a sua vez (a marcação das refeições poderá ser feita pela plataforma "GIAE online", evitando assim constrangimentos na marcação das refeições - será colocada informação na página do Agrupamento como pode ser feito este acesso);
18. A atribuição de cacifo só será realizada mediante a apresentação de atestado médico que confirme essa necessidade;
19. Os bebedouros estarão inacessíveis pelo que se aconselha que os alunos tragam garrafa de água;
20. Nas casas de banho o acesso estará limitado a uma pessoa de cada vez, sendo o mesmo controlado pelos assistentes operacionais;



21. Para as aulas de Educação Física serão dadas orientações específicas pelos professores da disciplina;
  22. Sempre que se verificar a alteração de sala de aula por uma turma, a mesma será higienizada.
- Nota:** Devem consultar o Plano de Contingência que se encontra na página da Escola.

### Percurso para os alunos:



setembro 2020

A Direção